

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE LEGISLATIVO

Volume: 5 - Número: 10 de 28 de Março de 2025

DATA: 28/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

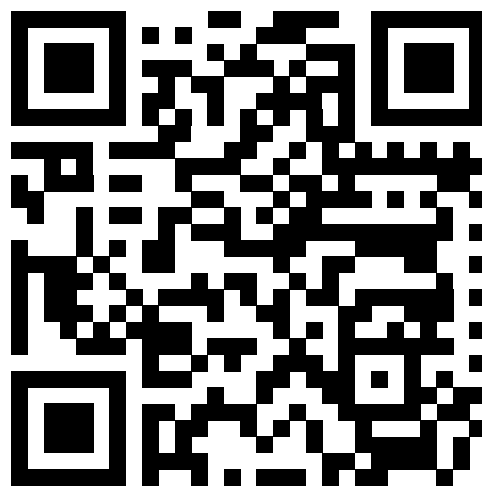
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***920194**

IP com nº: 192.168.20.199

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=341



SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO: 001/2025 - EMENTA: APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA - DECRETO - DECRETO: 001/2025**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025.**

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo Prefeito do Município processo pertinente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado recomendou a esta Casa Legislativa a aprovação da referida Prestação de Contas;

CONSIDERANDO que o processo em comento, teve sua tramitação legal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Moreilândia-PE, exercício de 2022, conforme recomendou o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco No PROCESSO TCE-PE Nº **23100713-9**.

Art. 2º. – O presente Decreto deverá ser publicado e posteriormente juntamente com toda a documentação do processo em tela, encaminhado ao Tribunal de Contas para conhecimento e procedimento legal cabível.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Moreilândia, 28 de março de 2025.

IVAN ALVES PESSOA
PRESIDENTE



